



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 5.183, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Senhor Jarbas Soares Júnior.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG ao Excelentíssimo Senhor **Jarbas Soares Júnior** - Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais, pelo seu desempenho e comprometimento na defesa dos direitos dos cidadãos de Lagoa Santa.

Art. 2º O título será entregue em Sessão Especial destinada a este fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos fáticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.